


PORTARIA IPREMB Nº 519, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA ELZA MARTINS DO
NASCIMENTO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I, e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 809, de 29 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Elza Martins do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 600.464.146-49, cônjuge do ex-servidor aposentado, Sebastião Pires do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 040.404.066-72. 

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Motorista Categoria D ou E, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AK C3 66, matrícula 0511357-1, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de

70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 17 de abril de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Elza Martins do Nascimento.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 02 de agosto de 2022.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB


Cristiane Gerardo Santos
Chefe do Núcleo de Serviços IPREMB
IPREMB